CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.303 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidores para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor Jairo Rodrigues de Souza, Secretário Geral, e os servidores efetivos Evando Mendes Teixeira, Técnico Legislativo designado para a Função Gratificada de Subsecretário de Recursos Humanos e Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa, Auxiliar Legislativo, para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do art. 30, da Lei 3.113, de 18 de novembro de 2014, para o exercício das atribuições e finalidades prevista no art. 33, do mesmo Diploma Legal, c/c o art. 14 do Decreto nº 3.508, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º. A Comissão de Desenvolvimento Funcional será presidida pelo servidor Jairo Rodrigues de Souza, Secretário Geral, em obediência ao §1º do art. 30 da Lei 3.113, de 18 de novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de setembro de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da, Prefeitura em 16/09/21.
Conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16/09/21
SERVIDOR RESPONSÁVEL